Dados para emissão de Nota Fiscal.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE SAUDE
RUA OBIDOS 140 - SECRETARIA DA SAUDE - PARQUE INDUSTRIAL
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP - CEP:12235-651
CNPJ: 46.643.466/0001-06 IE: ISENTO
Fone:(012) 3212.1208 / 3212.1209 E-mail: saudec@sjc.sp.gov.br
Fax:(012) 3212.1226 / 3212.1227 Site: www.sjc.sp.gov.br

Número AF: **5008 / 2024**
Data AF: 03/06/2024
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO
Nº Licitação: / Tipo:DCL
Complemento: S/CONTRATO
Proc.Interno: 65534 / 2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO — VIA ÚNICA

Contratado: 260578 - UTD SUZANO UNIDADE DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL LTDA ***CNPJ/CPF:*** 51.078.919/0001-39
Endereço: RUA ANTÔNIO DA SURREIÇÃO Nº: 89 Compl: - Bairro: CHÁCARAS NOVA SUZANO - Cidade: SUZANO - UF: SP
Telefone: 11 47482656 ***Fax:*** ***E-mail:*** COMERCIAL1@UTDSUZANO.COM.BR
Requisitante: 060.002.004.001.SECRETARIA DE SAUDE / SS/ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Cond.Pagto: 30 DDL ***Nº Bloqueio:*** 6794 / 2024 ***Vínculo:***
Nº 4286 / 2024 ***Empenho:*** 28698 / 2024 ***Cód.ficha:*** 258 / 2024 - 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000
Obs.: SD 2516/2024. LEI 14.133/2021 - ART. 75 / II - INF. 50.000,00 - OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS (COMPRA DIRETA)

ITEM	QTDE	UN	CÓD.MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	SV	65804	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOCAO E ELIMINACAO DE RESIDUOS QUIMICOS REMOÇÃO DE APROXIMADAMENTE 4.500 KG DE RESÍDUOS QUIMICOS. AS COLETAS SERÃO FRACIONADAS CONFORME NECESSIDADE DO SETOR REQUISITANTE, SENDO NO MÁXIMO UMA COLETA AO MÊS. OS RESÍDUOS SERÃO COLETADOS NO ALMOXARIFADO DA SAÚDE: RUA FELÍCIO SAVASTANO, 401, VILA INDUSTRIAL, CEP 12220-270 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. VALOR UNITÁRIO: R$ 8,45/KG **Prazo Entrega:**5 dia(s) **Qtde:** 1	38.025,00	38.025,00
					TOTAL	38.025,00

Colocar o Nº da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e o Nº do EMPENHO, na Nota Fiscal, bem como detalhar corretamente descrição do material e/ou serviços prestados

"ADVERTÊNCIAS: Sob pena de sujeitar-se a eventual processo administrativo e/ou judicial, a Contratada deverá observar que: 1 - Os pagamentos devidos serão feitos através de crédito em conta, preferencialmente em um dos seguintes bancos: Banco do Brasil e CEF, não sendo aceitas quaisquer outras modalidades de cobrança, como duplicatas, boletos, etc; 2 - Tendo em vista que o preço inclui a entrega no local indicado, é vedado indicar às transportadoras o recebimento do frete diretamente à Prefeitura".

JESSICA TATIANE DA SILVA OLIVEIRA Emitente	ROSALINA DE JESUS CANDIDO Supervisor(a)	RICARDO SIMAO Chefe de Divisão

Local de Entrega: R FELICIO SAVASTANO Nº: 401 Bairro: VILA INDUSTRIAL Cep: 12220270
Observação: ALMOX DA SECR DA SAUDE

OBS.: **- Para cada Autorização de Fornecimento deverá ser emitida uma Nota Fiscal distinta;**
- Todo Material deverá ser posto e descarregado no local de entrega fixado nesta Autorização de Fornecimento, às exclusivas expensas da contratada.
- Vide Condições Gerais de Fornecimento no verso.

0